

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 27/10/93

Lagarto, 27 de 10 de 1993

FUNCIONÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado(a) às fls. 12911

do livro 04/89

Lagarto, 27 de 10 de 1993

FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 20/93

DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CARAÍBA E ADJACÊNCIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CARAÍBA E ADJACÊNCIAS, com sede no Povoado Caraíba e foro jurídico na cidade de Aracaju Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 27 de outubro de 1993.


JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


ALOÍSIO ESTEVES DE JESUS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO